



PARTILHE RECURSOS  
E CONCORRA AO



AUTÊNTICO

*Partilhar*

2018

*dá prémios!*

CON(RE)CURSO



# Con(Re)curso REDA 2018

## REGULAMENTO

### *Preâmbulo*

A Plataforma REDA tem como objetivo fundamental constituir-se como um espaço de partilha e de divulgação de recursos educativos digitais abertos de qualidade certificada, centrados nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.

Neste âmbito, a Equipa REDA, responsável pela gestão e validação dos recursos, introduzidos por docentes bem como por outras entidades e instituições parceiras, promove um concurso para premiar o(s) melhor(es) recursos digitais submetidos por docentes utilizadores da plataforma, para estimular a produção, a originalidade e a criatividade.

Assim, este concurso visa distinguir os recursos de qualidade superior, ampliando a visibilidade deste processo, quer em termos da prática letiva quer em termos do reconhecimento individual do(s) autor(es).

### Artigo 1.º

#### **Disposições gerais**

1. É instituído pela Direção Regional da Educação (DRE) o concurso com a designação de “Con(Re)curso REDA”, distribuído por três categorias: EXCELÊNCIA, DISTINÇÃO e MÉRITO.  
A concessão é da inteira responsabilidade da entidade promotora e seguirá as recomendações do júri.
2. Este concurso rege-se pelo presente regulamento, sendo o júri soberano na sua interpretação, aplicação e na resolução de eventuais conflitos e omissões.

### Artigo 2.º

#### **Candidatura**

1. Poderão concorrer ao “Con(Re)curso REDA” todos os docentes do 1.º ciclo e dos 2.º e 3.º ciclos das disciplinas disponíveis na plataforma.
2. Os candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, assinalando obrigatoriamente, neste caso, as coautorias em registo próprio.

3. Para efeitos de candidatura ao prémio de 2018, serão considerados todos os recursos originais submetidos e validados entre 22 de janeiro e 30 de junho de 2018.
4. Não existe número limite de candidaturas, quer em termos absolutos quer por autor.
5. Não podem ser candidatos ao concurso, os elementos que constituem a equipa REDA.

### Artigo 3.º

#### **Constituição do júri**

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por um conjunto de docentes das várias áreas/disciplinas dos ciclos de ensino.
2. O júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.
3. Ao júri compete elaborar a lista dos recursos a premiar. O Presidente do júri é o Coordenador da Equipa REDA, que terá voto de qualidade em caso de empate.
4. A decisão final é soberana, pelo que não suscetível de recurso.

### Artigo 4.º

#### **Avaliação das candidaturas**

1. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação basear-se-á nos seguintes critérios, centrados na qualidade, originalidade do conteúdo e usabilidade da interface:
  - a) rigor científico;
  - b) clareza na descrição do recurso;
  - c) adequação da linguagem e metodologia ao nível etário selecionado;
  - d) adequação da proposta de operacionalização para utilização educativa em sala de aula, em estudo individual ou em outro contexto educativo, privilegiando a sequência didática de leção de um conteúdo (este último, será fator de ponderação em caso de empate);
  - e) coerência com o(s) domínio(s)/subdomínio(s) e anos letivos;
  - f) qualidade do design;
  - g) carácter inovador e diferenciador do recurso apresentado.

2. Caso o júri considere pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspeto da candidatura apresentada.

#### Artigo 5.º

##### **Prémios**

1. O valor máximo total de € 2 000 (dois mil euros) será distribuído pelo júri por três prémios: EXCELENCIA, DISTINÇÃO e MÉRITO.
2. Os prémios serão entregues aos membros registados na plataforma que procederam à submissão do recurso, podendo estes fazer-se acompanhar de outros membros da sua equipa de trabalho.
3. O júri poderá recomendar a não atribuição de algum prémio se entender que os recursos não correspondem aos critérios definidos.
4. Cada prémio é atribuído apenas a um único recurso sendo, portanto, indivisível.

#### Artigo 6.º

##### **Comunicação e Entrega dos Prémios**

1. Os trabalhos vencedores serão divulgados em setembro de 2018, no portal da Direção Regional da Educação (<https://edu.azores.gov.pt/>), no Facebook ProSucesso (<https://www.facebook.com/ProSucesso2015DRE/>) e nos diferentes meios de divulgação da plataforma REDA, sendo os elementos premiados informados individualmente.
2. A entrega dos prémios do “Con(re)curso REDA” decorrerá em evento público previsto para o último trimestre de 2018.

##### **Disposição final**

Todas as situações que não estejam previstas neste regulamento serão resolvidas em sede da DRE.